

Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina - PR. Fone: 3372-4309

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO №. 022 DE 20 DE JUNHO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 05 de junho de 2008*, considerando:

A deliberação favorável ao projeto apresentado pela entidade SOMA – Sociedade Mantenedora de Assistência, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o projeto conforme Processo nº. 122/2008, da SOMA Sociedade Mantenedora de Assistência Centro de Educação Infantil "Maria Esther Leite Junqueira" inscrita no CNPJ 78.295.268/0001-95, Registro CMDCA 019, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para aquisição de brinquedo pedagógico.
- Art. 2º Estabelecer o prazo de (6) seis meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira Presidente

ALOF/alof

esolucão	oublicada no	JNM edicăn	de	/	/	